PORTARIA Nº 11.585, DE 10 DE MAIO DE 2022

Altera a redação da alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 11.461, de 16 de abril de 2021, que institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do cumprimento do Termo de Acordo judicial decorrente do Contrato de Gestão nº 01/2015, firmado entre o Município de Mauá e a fundação ABC – FUABC.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8.577/2020, **R E S O L V O:**

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 11.461, de 16 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)
II – membros:
a) ANDERSON SANTIAGO DE MELLO
(...) "**(NR)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 10 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

rn/